



DECRETO N°. 078/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO INCISO II E PARÁGRAFOS § 1º E § 3º DO ART. 2º, DO DECRETO N°. 048/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO 2º SEMESTRE DE 2024, E REGULAMENTA O RECESSO PARA CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NA FORMA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as festividades Natalinas e de Final de Ano.

POR ESTE DECRETO:

Art. 1º - Retifica-se o inciso II e parágrafos § 1º e § 3º do artigo 2º, do Decreto n°. 048/2024, passando a ser redigido da seguinte forma:

Art. 2º - (...)

II - (...);

II - de 27 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 (**Recesso ao Ano Novo**).

§ 1º - O expediente normal será retomado no dia (**06/01/2025**), das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

§ 2º - (...)

§ 3º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, autorizados a organizar, a critério do gestor de cada pasta, revezamento entre seus colaboradores na semana das festas de Natal, nos dias 20, 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024, e no dia 02 e 03 de janeiro de 2025.



Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto retificador entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRÉDIO ALDA MARIA LEITE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA- ESTADO DE GOIÁS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro **(05/11/2024)**.


José Cândido do Nascimento
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO

PLACARD Prefeitura de
Santo Antônio da Barra/GO

Em 05 / 11 / 2024


Kaique A. Lima Gomes
Mat. 1656
Departamento Jurídico